



Lido em 23 MAIO 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 107/2023
Data: 23/05/2023 07:06
Interessado: (P) MARCOS
ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

PROJETO DE LEI N. 039/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 6 JUN. 2023

Marcos Roberto Menin
Mesa Diretora

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA OSMAR BOIADEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada Osmar Boiadeiro", cuja extensão perfaz 5.676,00m (cinco mil e seiscentos e setenta e seis metros), acessível pela MT-010, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:

- I - ponto inicial (vértice A) – latitude 10°18'10.85"S – longitude 56° 9'37.16"O;
- II - ponto final (vértice B) – latitude 10°18'17.13"S – longitude 56° 12'42.43"O.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 107/2023
Data: 23/05/2023 07:06
Interessado: (P) MARCOS
ROBERTO MENIN
Tino: FI LUXO DINÂMICO

Lido em 23/MAIO/23

Responsável

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 22 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 06 JUN. 2023

Mesa Diretora 


Marcos Roberto Menin
Vereador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Dr. Antônio Xavier de Matos - Registrador
Aracy Bueno de Almeida - Escrevente
Eliza de Fátima Santa - Escrevente
Evanitae Ap. Mattos Santos - Escrevente
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone/Fax: (65) 661 - 3326
Cuiabá - Mato Grosso



Lido em 27 MAIO 2012

Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

OSMAR ADALBERTO HORING

MATRÍCULA:

0653750155 2012 4 00003 194 0002765 50

SEXO Masculino. COR XXXXXXXX ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE Sep. Judicialmente, Comerciante, 62 anos.

BATA DE NASCIMENTO Vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta. DIA/MÊS/ANO 25/05/1950

NATURALIDADE Ijuí - Rio Grande do Sul. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1394293 SSP/PR ELEITOR SIM

FILIAÇÃO ERNESTO CARLOS HORING e IRMA WOLF HORING. RESIDÊNCIA Rua Jasmin, nº 146, São Francisco, em Cuiabá-MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Treze de dezembro de dois mil e doze, às 07:56 Horas. DIA 13 MÊS 12 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO EM RESIDÊNCIA, CUIABÁ-MT.

CAUSA DA MORTE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, HEMORRAGIA PULMONAR BILATERAL.

LOCAL DO SEPULTAMENTO CEMITÉRIO DE ALTA FLORESTA - MT. CARTÓRIO DE CASAMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARANTE ELIANE HORING.

NOME DO MÉDICO E CRM PAULO CESAR DE FIGUEIREDO - CRM 323.

OBSERVAÇÃO / AVERBAÇÕES Deixou 03 filhos e deixou bens a inventariar.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO COXIPÓ DA PONTE - CUIABÁ-MT
TITULAR: ANTONIO XAVIER DE MATOS
End.: AV. Fernando Correia da Costa, 4621, Coxipó da Ponte
CUIABÁ-MT - CEP 78.080-000 - Fone/Fax: (65) 3661-3326

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Dist. Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2012.

Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 64
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 528
Número do Selo: AEG 06671
Valor: GRATUITO
Consulte: www.tjmt.jus.br/selo

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Eliza de Fátima Santa
Escrevente Juramentada

PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Reconhece e inclui na Malha Viária Municipal a Estrada "Osmar Boiadeiro", e dá outras providências.
INTERESSADO: Vereador Marcos Menin
Alta Floresta - Mato Grosso - Maio/2023

Lido em _____
Responsável _____

Lat 10°18'17.13"S — Lon 56°12'42.43"O

Estrada "Osmar Boiadeiro" — 5.676,00 metros

Lat 10°18'10.85"S — Lon 56° 9'37.16"O

Legenda

- Comunidade Menino Jesus
- Estrada Osmar Boiadeiro
- Lat 10°18'17.13"S ? Lon 56° 12'42.43"O
- Lat 10°18'10.85"S ? Lon 56° 9'37.16"O

Google Earth
Imagens e outros itens no visualizador em 3D

Imagem © 2023 Airbus
Imagem © 2023 Maxar Technologies

3 km

